

VEREADOR ALEX COLOSSI, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, vem propor o presente.

Projeto de Lei Legislativo nº 004/2020 de 20 de abril de 2020.

“FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO MUNICIPAL, O PLANO DE PREVENÇÃO AOS IMPACTOS DO CORONAVIRUS, COMO FORMA DE PROTEGER A ECONOMIA LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o “Plano de Prevenção aos Impactos do Coronavírus”, como forma de proteger a economia local.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder incentivos fiscais, descontos e/ou isenção sobre os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN), taxas municipais, prestações/mensalidades dos projetos habitacionais, e/ou qualquer outro valor cobrado pela Administração Direta e/ou Indireta do Município.

Art. 3º - Esta Lei poderá beneficiar estabelecimentos comerciais, indústrias, profissionais liberais, escritórios, autônomos e prestadores de serviços em geral, entre outros, que serão avaliados, de forma casuística, pelo Poder Executivo Municipal, desde que prestem serviços e/ou sejam sediados (as) no município.

Art. 4º - O “Plano de Prevenção aos Impactos do Coronavírus” terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, em caráter de urgência, esta Lei, por meio de Decreto, com diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças,

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum.

Em 20 de abril de 2020.

Registre-se

Alex Colossi
Vereador
PSDB

Adair Jose Villa
Vereador
PSDB

Gilmar Marcolin
Vereador
PSDB

Alberto Barronio
Vereador
PP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que dispõe sobre o “Plano de prevenção aos impactos do coronavírus como forma de proteger a economia local”, tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais, descontos e/ou isenção sobre os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN), taxas municipais, prestações/mensalidades dos projetos habitacionais, e/ou qualquer outro valor cobrado pela Administração Direta e/ou Indireta do Município.

Em sendo aprovado, a proposta poderá beneficiar estabelecimentos comerciais, indústrias, profissionais liberais, escritórios autônomos e prestadores de serviços em geral, entre outros, que serão avaliados, de forma casuística, pelo Poder Executivo Municipal, desde que prestem serviços e/ou sejam sediados (as) no município.

Tal medida contribuirá para a redução dos impactos da COVID-19 na economia do Município evitando principalmente o fechamento de empresas e conseqüente aumento no número de desempregados.

O Plano de prevenção aos impactos do coronavírus como forma de proteger a economia local é passageiro, e perdurará pelo período de decretação da pandemia por COVID-19 em nosso município.

Por todo o exposto solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação da medida.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum.

Em 20 de abril de 2020.

Registre-se

Alex Colossi
Vereador

Adair Jose Villa
Vereador

Gilmar Marcolin
Vereador

Alberto Baronio
Vereador

PSDB

PSDB

PSDB

PP